

RESOLUÇÃO Nº 6/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão de sua 218ª reunião e o que consta do Processo nº 97-03490 ,

RESOLVE

manter as penalidades aplicadas, por meio da Portaria nº 709/97, de 09.07.97,

aos acadêmicos ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula 30036, e JOSÉ JOÃO GOMES, matrícula 29408, de suspensão de suas atividades acadêmicas, por 30 (trinta) dias, bem como a exclusão dos alojamentos e de qualquer tipo de bolsa, fornecida ou intermediada pela UFV; e a RENATO SALDANHA BASTOS, matrícula 33267, de suspensão de suas atividades acadêmicas, por 15 (quinze) dias, bem como a exclusão dos alojamentos e de qualquer tipo de bolsa, fornecida pela UFV, a partir da publicação desta Resolução. Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 15 de agosto de 1997. (a) **Luiz Sérgio Saraiva – Presidente.**